

sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mongaguá, aos 14 de maio de 2025.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.**  
**PROCESSO Nº 1002597-30.2019.8.26.0366**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Mongaguá, Estado de São Paulo, Dr(a). Diego De Alencar Salazar Primo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) DIEGO RODRIGO DA SILVA NUNES PRADO, Brasileiro, Solteiro, EMPRESARIO COMERCIAL, CPF 326.927.138-77, com endereço à Rua Ernesto Sivori, 2 A, Vila Santana, CEP 03613-130, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Tatiana Vieira de Oliveira, alegando em síntese: Afirma a autora que adquiriu do réu o veículo Dafra Speed 150 de placa FSK 8477; contudo, foi-lhe transferida a titularidade da motocicleta Dafra Kansas de placa DZT 4640. Comunicou o réu acerca do engano, aceitando ele a incumbência de desfazer o equívoco; houve, assim, efetiva transferência da motocicleta Dafra Speed para a autora. Ocorre que veio a saber a autora que a motocicleta Dafra Kansas continua registrada em seu nome, de modo que as infrações de trânsito praticadas com este veículo vem sendo imputados a ela. Requer, liminarmente, o bloqueio de circulação desta motocicleta. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mongaguá, aos 06 de maio de 2025.

## MONTE APRAZÍVEL

---

### 2ª Vara Cível

---

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.**  
**PROCESSO Nº 1000442-40.2022.8.26.0369**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, Dr(a). Luis Gonçalves da Cunha Júnior, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) SANTA RITA MECANIZAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA., CNPJ 07282879000150, com endereço à Rua Vinte e Seis de Maio, 507, Sala B, -, CEP 15150-000, Monte Aprazível - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de SICOOB COCRED- COOP.DE CRÉD.DOS PROD.RURAI/EMPR.DO INT. DE SP, proc. nº 1000442-40.2022.8.26.0369. Encontrando-se a requerida em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias (artigo 1.098, §2º, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça), efetue o pagamento da taxa judiciária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), referente a satisfação da execução, fixada nos termos do artigo 4º, da Lei Estadual nº 11.608/2003, tudo conforme r. Decisão disponibilizada na Internet. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei

## MONTE-MOR

---

### 1ª Vara Cível

---

**EDITAL**

Processo Digital nº: 1000867-68.2016.8.26.0372  
Classe: Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência  
Requerente: MONTE MOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELASTÔMEROS LTDA

Tramitação prioritária  
Justiça Gratuita

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES EM AMBIENTE VIRTUAL ? QUADRO GERAL DE CREDORES - RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE MONTE MOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELASTÔMEROS LTDA., ATUAL DENOMINAÇÃO DE A. FRIEDBERG DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - 1.ª VARA DA COMARCA DE MONTE MOR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PROCESSO N.º 1000867-68.2016.8.26.0372**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Monte Mor, Estado de São Paulo, Dr(a). GUSTAVO NARDI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER QUE, pelo presente edital ficam intimados todos os credores e interessados de Monte Mor Indústria e Comércio de Elastômeros Ltda., atual denominação de A. Friedberg do Brasil Indústria e Comércio Ltda., para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores, a ser realizada em ambiente virtual, pela plataforma de videoconferência Zoom,

primeiramente na reunião prévia, a ser realizada no dia 01 de julho de 2025 às 10h, com o objetivo de explicar e esclarecer todos os procedimentos da AGC Virtual e da plataforma utilizada, para fins de facilitar o acesso e a operacionalização no dia do conclave, posteriormente em primeira convocação, no dia 02 de julho de 2025, às 10 horas, com identificação a partir das 9 horas e encerramento às 9h55min, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor. Caso não haja quórum nesta ocasião, ficam os credores desde já convocados para a realização da assembleia, em segunda convocação, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores, a ser realizada no dia 10 de julho de 2025, às 10 horas, com identificação a partir das 9 horas e encerramento às 9h55min. As instruções para o acesso e para a utilização da plataforma digital pela qual se realizará a AGC estarão disponíveis nos autos da recuperação judicial e na página eletrônica da Administradora Judicial nomeada, ACFB Administração Judicial Ltda., no endereço eletrônico <https://www.acfb.com.br>. A Assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre as seguintes ordens do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela devedora; b) a constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; e c) outros assuntos de interesse dos credores e da Recuperanda. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial que será submetido à deliberação da Assembleia mediante consulta aos autos digitais nº 1000867-68.2016.8.26.0372, através do portal: [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br). Os credores legitimados a votar que desejarem se fazer representar por procurador deverão enviar, em até 24 horas de antecedência da AGC, para o endereço de e-mail: [contato@acfb.com.br](mailto:contato@acfb.com.br) com o título: ?AGC Monte Mor - Solicitação de Credenciamento - Processo n.º 1000867-68.2016.8.26.0372?, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento, aplicando-se, neste caso, o disposto no inciso VI do artigo 425 do Código de Processo Civil e demais disposições legais cabíveis, bem como informar 1 (um) endereço eletrônico (e-mail) por credor, apontando o nome do patrono ou representante, bem como respectivo e-mail e telefone celular que possua WhatsApp, visando empreender celeridade no envio das informações e suporte aos credores. A participação na AGC será permitida apenas a 01 (um) representante ou patrono por credor, o qual deverá ser indicado no e-mail enviado para credenciamento, juntamente com documento com foto. Em se tratando de pessoa jurídica, também deverão ser apresentados os documentos societários que comprovem os poderes do(s) representante(s) signatário(s) da procuração e demais documentos hábeis que comprovem a outorga de poderes, ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontrem os mencionados documentos societários. Em relação aos ouvintes, entendidos como sendo os demais interessados, sem vínculos com os credores já cadastrados, deverão enviar um e-mail para o endereço eletrônico [contato@acfb.com.br](mailto:contato@acfb.com.br) até 48h antes da AGC, visando viabilizar seu acesso ao conclave. Outrossim, informa-se que o interesse na participação da AGC teste deverá ser manifestado pelo credor mediante o envio de correio eletrônico diretamente à AJ, com antecedência mínima de 48h da data de realização do conclave teste, visando possibilitar sua participação. Por fim, na forma da Lei, avisa que: 1?) QUADRO GERAL DE CREDITORES: A Administradora Judicial ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., representada pela Dra. Antonia Viviana Santos de Oliveira Cavalcante, apresentou o Quadro Geral de Credores, disponível no website da Administradora Judicial [www.acfb.com.br](http://www.acfb.com.br), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal. 2-) IMPUGNAÇÃO: Ficam os credores, a Recuperanda e, ainda, o Ministério Público, intimados para tomar ciência e se manifestar acerca do Quadro Geral de Credores, de modo que, após a homologação, eventuais habilitações ou impugnações deverão ser realizadas mediante o ajuizamento de ação autônoma de retificação, nos termos do art. 10, §6º da Lei 11.101/2005. 2-) ACESSO A INFORMAÇÕES: A Administradora Judicial se encontra à disposição em seu escritório sito à Rua Saint Hilaire nº 87, Jardim Paulista, São Paulo, estado de São Paulo, telefone: (11) 3230-6822, e-mail: [contato@acfb.com.br](mailto:contato@acfb.com.br), em horário comercial (mediante prévio agendamento), para prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados referentes ao mencionado processo. E, para que produza seus efeitos de direito, o presente Edital de Convocação será publicado e afixado na sede da empresa e suas filiais (art. 36 da Lei nº 11.101/2005), ficando estabelecido ainda que será o presente edital publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Monte Mor, aos 20 de maio de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

## 2ª Vara Cível

### EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1001958-18.2024.8.26.0372  
Classe: Assunto: Inventário - Inventário e Partilha  
Herdeiro e Requerente: Fabio Henrique Faustino e outros  
Inventariado: Aurelia dos Santos Faustino

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.  
PROCESSO Nº 1001958-18.2024.8.26.0372

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Monte Mor, Estado de São Paulo, Dr(a), Luis Carlos Martins, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Marcia Regina Faustino RG 26.644.902-5 CPF 260.269.348-04, que por este Juízo tramita uma ação de Inventário dos bens deixados por Aurélio dos Santos Faustino movida por Elaine Cristina Faustino Steffen. Encontrando-se em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta (art. 626 do Código de Processo Civil) e para dizer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital e após concluídas as citações, sobre as primeiras declarações, podendo arguir erros, omissões e sonegação de bens; reclamar contra a nomeação do inventariante e contestar a qualidade de quem foi incluído no título de herdeiro (art. 627, incisos I, II e III, do Código de Processo Civil). Fica advertido que decorrido o prazo sem manifestação, o processo seguirá em seus ulteriores termos, valendo a citação para todos os atos do processo, caso em que será nomeado curador especial (art. 257, IV do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Monte Mor, aos 06 de maio de 2025.